

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3130/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

1 - PREÂMBULO:

1.1 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA, sito na Rua Boa Vista, 401, Bairro Centro, torna público que o(a) Pregoeiro(a) estará reunido(a) com sua equipe de apoio, para receber os documentos e as propostas, para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**Menor preço - Unitário**”, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 226/06, de 06 de novembro de 2006:

1.2. O recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **8h30min do dia 05/01/2015**.

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA www.fumssar.com.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3513-5151, de segunda a sexta feira, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h c/ Tanisse e/ou Alexandro. A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Especializado em Reabilitação Auditiva e Intelectual - CER.

2.2 As quantidades e a descrição detalhada dos produtos objeto deste edital, constam no formulário de Proposta de Preços, anexo I, qual faz parte integrante deste Edital.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 05/01/2015.

HORA: 8h30min.

LOCAL: Auditório do NEP (FUMSSAR), na Av. Santa Cruz, 33 – Centro, Santa Rosa/RS - CEP: 98900-000.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Rosa e a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontram-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Tenham sócios que sejam Funcionários da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, nos termos do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.1.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante no mesmo item;

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a), devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5- Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da

formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

DATA DO CREDENCIAMENTO: 05/01/2015.

HORA: 8h30min.

LOCAL: Auditório do NEP (FUMSSAR), na Av. Santa Cruz, 33 – Centro, Santa Rosa/RS - CEP: 98900-000.

6- DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao (a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, **em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento pleno dos requisitos de Habilitação (conforme modelo do anexo IV), o Credenciamento e a comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:**

a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar 123/06 e 147/14 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.2 A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do (a) Pregoeiro (a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

OBS: A Declaração poderá ser escrita a punho pelo representante da empresa licitante que estiver no ato do credenciamento.

6.2.3 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06 e 147/14, mesmo que

o representante declare que os documentos comprobatórios estejam juntos ao envelope de Habilitação.

6.2.4 Os licitantes deverão entregar 02 (dois) envelopes fechados, contendo, respectivamente: a Proposta Comercial e a Documentação da Habilitação das empresas.

6.2.4.1 Os documentos referentes à Proposta Comercial deverão estar contidos em um envelope fechado, com os dizeres:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015.

DATA DE ABERTURA: 05/01/2015.

HORÁRIO: 8h30min.

6.2.4.2 Os documentos referentes à habilitação deverão estar contidos em um envelope fechado, com os dizeres:

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015.

DATA DE ABERTURA: 05/01/2015.

HORÁRIO: 8h30min.

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a), por servidor integrante da equipe de apoio ou do setor de Compras da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).

6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a), por servidor integrante da equipe de apoio ou do setor de Compras da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, poderá ser efetuada, em horário de expediente.

6.7 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da



habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, com a mesma numeração do item, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com até 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas.

II – Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

7.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8– DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

8.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

a) Cópia do Certificado de Registro de Fornecedor pertinente ao ramo do objeto da licitação, fornecido pelo Município de Santa Rosa, sendo que o mesmo deverá estar com todas as certidões negativas atualizadas e em plena vigência, conforme determina a Instrução Normativa Municipal nº 001/2009 e o Decreto Municipal nº 226/06. **A não apresentação do CRF implicará na inabilitação da licitante.**

b) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo do anexo III;

c) Declaração subscrita pelo seu representante legal de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, conforme modelo do anexo II, especificando:

c.1 - que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

c.2 - que não está impedida de contratar com a Administração Pública;

c.3 - que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme artigo 29, V, da Lei 8.666/93;

e) Alvará de licença, emitido pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal), (original ou cópia autenticada) para os itens 05, 06, 07 e 08.

f) Declaração que a empresa fornecerá treinamento operacional para os itens 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39 e 49.

g) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) publicada no Diário Oficial da União. Deverá apresentar a AFE da empresa **licitante** junto a ANVISA. (original ou cópia autenticada) para os itens 20, 22, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 49 e 52;

h) Alvará de licença, emitido pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal), (original ou cópia autenticada) para os itens 20, 22, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 49 e 52;

i) Certificado de calibração para os itens 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39 e 49.



8.2 Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Governo, em até 03 (três) dias antes da abertura da licitação, sob pena de inabilitação.

8.3 O Certificado de Fornecedor somente será considerado válido mediante conferência e autenticação pela Comissão de Licitação.

8.3.1. A conferência das informações contidas no Certificado de Fornecedor ocorrerá durante a fase de habilitação e será realizada através do sistema informatizado, sendo que as conferências ficarão registradas no banco de dados do sistema. Caso não haja registros, a responsabilidade pela habilitação ou não das empresas licitantes será da própria comissão.

8.4 Caso a empresa declarada vencedora do certame não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas neste edital; neste caso será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, procedendo-se à análise de sua proposta e dos documentos de habilitação.

8.5 Os documentos, na fase pertinente, serão rubricados pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes. Depois de examinados e rubricados serão anexados ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cujos documentos apresentem irregularidades.

9- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o (a) Pregoeiro (a), dirigirá a sessão. Após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.

c) A Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

d) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), assinada por Contador (apresentar o número do CRC).

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais



serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3.1 – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.3.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2 O (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O (a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para



cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9 e 10.2.12, o Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante



desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos das Leis 123/06 e 147/14, será observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias

úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro (a).

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Departamento Jurídico da FUMSSAR para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame,



qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Para os demais atos da administração frente a presente licitação cabem recurso no prazo de 05 dias úteis nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

11.5 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, sito **Av. Borges de Medeiros, 369 – (Fundos) Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS - CEP: 98900-000.**

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo (a) Pregoeiro (a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

11.6.2 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6.3 Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrafo, internet ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – As obrigações frente a esta licitação são decorrentes das condições estabelecidas neste edital, seus anexos, contrato a ser celebrado, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedora.

12.2 - A licitante vencedora obrigar-se-á às seguintes especificações para com os equipamentos:

a) Garantia e Manutenção: 03 (três) anos para os itens 11 e 12 e os demais itens 01(um) ano de garantia a contar do aceite definitivo do equipamento (sem nenhuma pendência).

b) Treinamento de operação e manutenção conforme a ser agendado com a/o coordenador(a) do Cer (itens 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39 e 49).

c) Reposição de todas as peças e/ou módulos que garantam o total funcionamento descrito em “Especificações Básicas”, para manutenções preventivas;



12.2.1 Prazo de entrega do Equipamento: 30 dias após a emissão de empenho;

a) O aceite definitivo ocorrerá após entrega completa dos itens exigidos nas especificações do anexo I; terminados todos os testes realizados nos equipamentos e seus constituintes e todos os treinamentos concluídos;

b) A instalação dos equipamentos é de total responsabilidade da empresa fornecedora, assim como os testes para assegurar o seu pleno funcionamento.

12.3 - Será exigido da empresa vencedora no momento da assinatura do contrato (para o item 47):

a) Declaração designando o responsável técnico pela instalação, com formação na área de engenharia, o qual deverá emitir ART (Anotação de Responsabilidade técnica) para instalação dos equipamentos ;

b) Atestado de capacitação técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA), em nome do profissional indicado como responsável técnico pela instalação, comprovando que executou satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

c) Cópia do Certificado de Registro no CREA da empresa que fara a instalação do equipamento, devidamente atualizado e em pleno vigor.

13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

13.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

13.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica da licitante para o devido parecer.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação - correrão por conta da rubrica:

- 16.17.10.122.0301.1.081.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

15 – DO FORNECIMENTO:

15.1 – Os Materiais e Equipamentos deverão ser entregues no CER, no prazo de 30 dias corridos a contar da nota de empenho.



15.2.1 As despesas de frete são por conta do fornecedor.

15.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

15.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais.

15.5 - A licitante vencedora ficará obrigada a prestar serviços de assistência técnica e todos os correlatos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos, durante o período de garantia, conforme condições estabelecidas neste edital.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será realizado pela FUMSSAR, em até 30 dias após a data da apresentação da Nota Fiscal, através de depósito bancário.

16.2 - A Empresa Vencedora deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

16.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.4 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.5 A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

17.1.1 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

17.1.2 Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

17.1.3 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

17.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 10520/02 e Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE.

17.2.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

17.2.2 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Licitação.

17.2.3 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

17.2.4 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 - DAS PENALIDADES:

18.1. Nos termos do art. 86 da Lei 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% sobre o valor inadimplente a título de multa de mora por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado

18.2. A empresa que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecimento do Município de Santa Rosa (art. 7º da Lei 10.520/02) pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.4 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido em até 02 dias úteis antecedentes ao dia da licitação de acordo com o prazo do Art. 10 Do Decreto Municipal 226/2006 no endereço discriminado no subitem

11.5 deste edital, cabendo ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 horas (vinte e quatro).

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou ao Presidente da Fumssar

, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação ou anulação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 A Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Santa Rosa – RS.

20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 - A cópia completa deste edital poderá ser retirada no site

www.fumssar.com.br.

20.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

20.12 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Formulário Padrão;

Anexo II – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo III - Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento pleno das exigências de habilitação do edital;

Anexo V – Instrução Normativa;

Anexo VI – Modelo de Credenciamento;

Anexo VII – Minuta de Contrato;

Anexo VIII – Declaração de recebimento do edital;

20.13 Dúvidas ou demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (55) 3513-5150 c/ Tánisse e/ou Alexandro.

Santa Rosa - RS, 17 de dezembro de 2014.

ALDAIR MELCHIOR

Diretor Departamento de Gestão Administrativa

FUMSSAR



**ANEXO I
FORMULÁRIO PADRÃO**

PREGÃO PRESENCIAL FUMSSAR Nº 01/2015

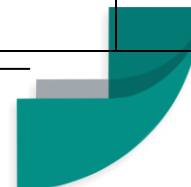
PROCESSO FUMSSAR Nº 3130/14 de 21/10/2014.

ABERTURA: 8h30min do dia 05/01/2015.

LOCAL: Auditório do NEP (FUMSSAR), na Av. Santa Cruz, 33 – Centro, Santa Rosa/RS - CEP: 98900-000.

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Cadeira longarina - cadeira com assento e encosto dispostos em longarina com 03 lugares. Assento e espaldar manufaturados em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão com conformações anatômicas. Conjunto provido de 08 orifícios no encosto e 10 orifícios no assento para troca térmica de temperatura com o ambiente e possibilidade de acoplagem de estrutural com estofamento. Dimensional de assento de 470 x 400 x 32 e encosto com 465 x320 x 28 (medidas em milímetros e com variação tolerável de +/- 3%). Conjunto metálico de longarina formado por dispositivos em "I" tipo haste tubular para junção de assento e encosto manufaturados em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 x 565 mm. Estes dispositivos devem ser acoplados no tubo longitudinal de sustentação dos assentos por plataformas confeccionadas em chapas de aço com 2,25 mm de espessura, com vincos e dobras que melhoram o seu desempenho mecânico, plataforma do tipo flange universal (com furação de 125 x 125 e 160 x 200 mm) ancorados por 04 parafusos cada assento. Assentos e encostos dispostos sobre tubo longitudinal de sustentação	04			

	<p>confeccionado em aço carbono tubular de medidas mínimas de 70 x 30 x 1,9. Bases em formato "t" invertido acopladas aos tubos longitudinais por meio de sistema de cavalete, com recorte na medida de 70 x 30 mm na haste tubular vertical da base, com fechamento superior por meio de chapa de aço na espessura mínima de 3/16" por meio de dois parafusos com porcas. Bases confeccionadas por dispositivos de aço carbono tubular (de seção oblonga para a haste vertical, com medida mínima de 60 x 30 x 1,5 mm) e base em aço carbono tubular de seção circular, com medida de diâmetro inicial de 38,10 x 1,50 mm. Tubo elíptico, com medida aproximada de 50 x 25 mm. Bases providas de sapatas injetadas em polipropileno copolímero, com haste em aço carbono maciço, reguláveis na altura por meio de rosca, todos os componentes metálicos devem receber banho desengraxante, estabilização, fosforização, pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa à 250 °C .Cor grafite. Garantia mínima de 01 ano montado e instalado.</p>				
02	<p>TELEVISOR 32 -Tecnologia: LED. - Estéreo/SAP. -Resolução de imagem: High Definition (HDTV). -Decodificador para TV Digital integrado (Built-in). -1080 24P Real Movie -Potência de áudio de 5W+5W RMS. -Ângulo de visão de 170°. -SRS TruSurround HD: proporciona presença de som superior. -Os alto-falantes devem fornecer som multidirecional. -Interface avançada com 3 entradas HDMI. -Sistema de cor: Pal-M, Pal-N, NTSC. -Canais: 181. -Bloqueio de canais. -Contraste: alto contraste 5,000:1. -Progressive Scan. -Closed Caption.</p>	02			
03	<p>Bebedouro: gabinete em aço inox, sem emendas. Base injetada em plástico para altos impactos. Conexões hidráulicas internas em material atóxico. Torneiras, copo e jato cromadas. Termostato fixo com regulagem de temperatura externa. Serpentina localizada na parte</p>	02			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

	externa do reservatório. Sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado. Fabricado com compressor e gás ecológico. Capacidade de resfriamento: 4,2 l/h (em ambiente a 25°C potência: 154 w). Dimensões aproxim				
04	Suporte para copos descartável de 200ml, inoxidável com tampa,	02			
05	Mesa em MDF no mínimo 18 mm, na cor marfim textura. Dimensões: 0,76m x 1,2m x 0,6m (a x l x p). Deverá possuir gaveteiro (com corredeira telescópica) com 3 gavetas, estas providas de puxador e chave, medindo. Ponteiros de borracha nas extremidades a fim de evitar contato direto com o piso.	09			
06	Mesa redonda para reuniões para 06 lugares, em MDF, na cor marfim.	01			
07	Mesa pequena redonda para crianças, em MDF tampo branco e pés fixos que podem ser coloridos.	03			
08	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM ENCOSTO DE BRAÇO Cadeira Executiva giratória com encosto de braço regulável, com rodinhas, espuma injetada, revestida em corvim preto e estrutura em tubo metálico pintada epóxi preto, assento com regulagem de altura gás	16			
09	Cadeira fixa - assento e encosto em espaldar manufaturados em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão com conformações anatômicas. Conjunto provido de 08 orifícios no encosto e 10 orifícios no assento para troca térmica de temperatura com o ambiente e possibilidade de acoplagem de estrutural com estofamento. Dimensional de assento de 470 x 400 x 32 e encosto com 465 x 320 x 28 (medidas em milímetros e com variação tolerável de +/- 3), na cor	24			

	preta, sem encosto de braço.				
10	Cadeira fixa para crianças, em MDF, colorida.	10			
11	<p>Computador desktop “tudo em um” com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados. Gabinete tipo “all in one” (tudo em um), não podendo ultrapassar o volume máximo de 11.000 cm³. Possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica, não sendo aceito adaptações.</p> <p>Processamento: Com processador da última geração com 4 núcleos físicos, clock de no mínimo 3.0 GHz, cache mínimo de 6 MB e frequência da base gráfica de 350 MHz ou superior.</p> <p>Memória: Tipo DDR3, velocidade de 1600Mhz, capacidade instalada de, no mínimo, 4 (quatro) GB e expansível a pelo menos 16 (dezesesseis) GB em dual-channel.</p> <p>Sistema de Armazenamento: Interno ao gabinete contendo 1 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology), com capacidade mínima de 500 (quinhentos) GB, padrão SATA.</p> <p>Unidade DVD-RW</p>	5			

Unidade gravadora 8x DVD+/-RW SATA, interno ao gabinete.

Placa principal:

BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá ser apresentada declaração específica para este processo licitatório comprovando a característica solicitada.

Possuir, no mínimo, uma (1) porta de vídeo padrão VGA (DB15) ou superior, nativa na placa principal.

Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000, nativa na placa principal.

Interface de rede wireless 802.11a/b/g/n dual-band (2.4 e 5 GHz), nativa na placa principal.

Chip de segurança TPM 1.2 nativo.

Interface de áudio com entrada para microfone e fone de ouvido não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência.

1 (um) slot de expansão do tipo NGFF (Next Generation Form Factor).

6 (seis) interfaces USB nativas sendo: 2 (duas) 3.0 e 4 (quatro) 2.0. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência.

Leitor de cartões 4x1 interno ao gabinete, não sendo permitido o uso de adaptadores.

Webcam de no mínimo 0.90M Pixel, com resolução de 1280 x 720.

Interface de Vídeo:

Interface de vídeo integrada com capacidade para compartilhamento da memória RAM de no mínimo 1.7 GB. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento.

Monitor:

Monitor LED de no mínimo 19,5” polegadas, resolução Full HD de 1600x900, interno ao gabinete, com ajuste de inclinação.

Teclado e Mouse:

Teclado USB, do mesmo fabricante.

Mouse USB, ótico, com botão de rolagem e resolução mínima de 1000DPI, do mesmo fabricante.

Fonte de Alimentação:

Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático com no mínimo 180W e 85% de eficiência (80 PLUS Bronze). Deverá ser comprovado através do catálogo oficial do fabricante.

Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer Adaptador de energia - Padrão Brasil (3 Pinos).

Softwares licenciados instalados:

Microsoft® Windows® 8.1 Pro Original 64 bits em Português, disponível para download no sitio do fabricante.

Licença do aplicativo Office Home and Business 2013, em Português instalado em fábrica pelo fabricante do equipamento.

Certificações e Compatibilidades:

Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 7 e 8.1 (selo design for Windows Compatibility), constando no website <https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL/>

O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no

EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria Gold, no site: <http://www.epeat.net>. Anexar comprovante na proposta.

O fabricante do equipamento deve ser participante do Board ou fazer parte da liderança do DMTF. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <http://www.dmtf.org/about/list>

O equipamento deve possuir certificação ENERGY STAR 6.0. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov>

O equipamento deverá estar em conformidade com as normas RoHS, ou seja, não são utilizados materiais tóxicos em sua fabricação. Comprovar através de certificado ou catálogo oficial do fabricante.

Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial ou site do fabricante, anexado à proposta.

Garantia:

Garantia total de 36 (trinta e seis) meses on-site (no local da instalação) comprovadamente pelo fabricante do equipamento com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil. A licitante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento e destacado na proposta (informar número). A garantia deve estar em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração assinada pelo fabricante do equipamento, específica para este processo licitatório (anexar à proposta), comprometendo-se pela garantia ofertada. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o

	<p>defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta). O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número). O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. A licitante deverá apresentar carta de revenda do fabricante do equipamento, indicando que esta é revenda autorizada, indicando o número do processo licitatório.</p>				
12	<p>ESTAÇÃO NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO – Especificações Técnicas Mínimas: Processador: Deve possuir 2 núcleos de 1.7 GHz, com cachê de no mínimo 3MB. Memória: Deve conter memória instalada de 4 GB DDR3 (1x4 GB) 1600Mhz. Com dois slots para que possa ser expansível a 8GB. BIOS: Desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento, na qual não será aceita em regime de OEM, As atualizações deverão ser disponibilizadas no site do fabricante em caso de atualização.</p> <p>Unidade de Armazenamento: Possuir uma unidade de disco rígido HD de 500 Gb 5.400 RPM, SATA; Uma unidade optica interna de DVD-RW 8x</p>	3			

Monitor:Tela plana , LED, Widescreen de alta definição com 14”
1366x768 anti-reflexo
Teclado: Teclado ABNT, em Português Touchpad.
Interfaces e componentes
2 (duas) portas USB 3.0 e 1 (uma) USB2.0;
1 (um) conector VGA
Conexão Opcional para Dockstation;
Segurança TPM 1.2
Áudio de alta definição
Rede 10/100/1000 Mbps
Leitor de Cartão no mínimo 4 em 1
Webcam, microfone e alto falantes integrado ao equipamento.
Bateria 04 células.

Comunicação:

Interface Wireless, interna ao equipamento suportados os padrões
802.11 b/g/n;

Bluetooth 4.0 interno ao equipamento

Interface de vídeo:

Placa de vídeo integrada ao processador.

Softwares: Licença Microsoft Windows 8.1 Professional Original 64 –
Bit em português, instalado pelo fabricante do equipamento E Licença
do Microsoft Office Home and Bunisses 2013 ou superior.

Notebook: Não será aceito equipamentos que não pertença a linha
corporativa, de cores preta ou prata, ou combinação das mesmas, o
mesmo deverá acompanhar todos os cabos para seu devido
funcionamento

Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos ou

impressões entre outros, produtos e acessórios deverão ser original do fabricante.

Comprovar através de certificação a compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 7 e Windows 8.1 (selo design for Windows Compatibility), constando no website <http://winqual.microsoft.com/hcl/Default.aspx?m=x>;

- Deverá acompanhar mouse óptico com 1000 DPI e botão de rolagem do mesmo fabricante.

- O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), nas categorias Silver ou Gold, no site: <http://www.epeat.net>

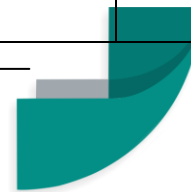
A proposta deverá destacar claramente a marca e o modelo do equipamento anexando o prospecto ilustrado (podendo ser utilizada informações do site do próprio fabricante), bem como deverão ser apresentada junto com a proposta as declarações e certificações solicitadas no edital.

• Os equipamentos ofertados deverão ter garantia mínima de 3 (três) anos on-site, com atendimento no próximo dia útil a partir da abertura do chamado. A abertura de chamados deverá ser feita por atendimento 0800 do fabricante do equipamento; a licitante deverá apresentar em sua proposta além do 0800 do fabricante seu próprio número de discagem gratuita para que possa solucionar dúvidas e proporcionar auxílio que possam surgir, não sendo aceito número para ligações a cobrar.

• Deverá ter classificação EPEAT silver ou superior, <http://www.epeat.net>;

O fabricante do equipamento deve ser participante do board ou fazer parte da liderança do DMTF (<http://www.dmtf.org/about/list>);

13	<p>Impressora Laser monocromática com as seguintes configurações mínimas</p> <p>Tecnologia de impressão → Laser</p> <p>Qualidade de impressão preto (ótima) → Até 1200 x 1200 dpi</p> <p>Velocidade de impressão (preto e branco) → Normal:Até 33 ppm</p> <p>Ciclo de trabalho (mensal, A4) → Até 50.000 páginas</p> <p>Velocidade do processador → 800 MHz</p> <p>Memória → 256 MB</p> <p>Monitor → LCD de 2 linhas</p> <p>Conectividade, padrão → USB 2.0 de alta velocidade → Rede Ethernet 10/100/1000T</p> <p>Sistemas operacionais compatíveis → Instalação completa de software suportada em: Windows 8, Windows 7 32 bit e 64 bit, Windows Vista 32 bit e 64 bit, Windows XP 32 bit SP2 ou superior → Instalação somente de driver suportada em: Windows Server 2008 32 bit e 64 bit, Windows Server 2003 32 bit SP3 ou superior</p>	2			



→ Mac OS X v10.5, v10.6, v10.7

→ Linpus Linux (9.4, 9.5), Red Hat Enterprise Linux (5.0, 6.0), OpenSUSE Linux (11.3, 11.4), Fedora (14, 15), Ubuntu (12.04, 14.04), Debian (5.0, 6.0 e HPUX11i)

Manuseio de entrada de papel

→ Bandeja 1 multiuso para 50 folhas, bandeja 2 de entrada para 250 folhas, duplexador automático para impressão em frente e verso

Manuseio de saída de papel

→ Bandeja de saída para 150 folhas

Impressão frente e verso

→ Automática (standard)

Tamanhos de mídia suportados

→ A4; A5; A6; B5 (JIS)

Tipos de mídia suportados

→ Papel (liso, modo verde, leve, pesado, comum, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; transparências, cartão

Peso de mídia suportado

→ Bandeja 1: 60 a 163 g/m² (caminho do papel direto para mídia especial); Bandeja 2, bandeja 3 de 500 folhas opcional: 60 a 120 g/m²

Alimentação

→ Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) (110V ou 220V, dependendo da escolha e do país)

Consumo de energia

→ 570 watts (imprimindo), 7,3 watts (pronta), 1,68 watts (suspensão), 0,1 watt (desligada)

Eficiência de energia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

	<p>→ Qualificação ENERGY STAR® → EPEAT® Bronze</p> <p>Outros</p>				
14	LIXEIRA COM PEDAL, EM AÇO INOX. Capacidade 12 litros com balde de plástico interno para suporte de saco de lixo.	1			
15	LIXEIRA COM PEDAL INOX 30 LITROS com balde de plástico interno para suporte de saco de lixo.	3			
16	Lixeira plástico 30 litros, quadrada, com pedal capacidade 30 litros	2			
17	Lixeira plástico 15 litros, redonda, com pedal capacidade 15 litros	12			
18	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, com chave, medindo no mínimo 0,48m X 1,35m pintado na cor cinza claro.	3			
19	ARMÁRIO EM MDF 15MM, cor marfim, com 2 portas chaveadas medindo 0,92 X 1,65, com 03 divisória interna reguláveis	8			
20	Maca fixa - construída em aço inox ou outro material de igual durabilidade e resistência; - peso mínimo suportado de 135 kg; - leito estofado em espuma e revestido em corvim preto lavável; - dimensões mínimas: 1,90 x 0,78 x 0,70m - pés com ponteiros em pvc;	1			
21	Escada com três degraus, estrutura fabricada com tubos de metal pintada em epóxi branco, degraus com tapetes antiderrapantes.	1			

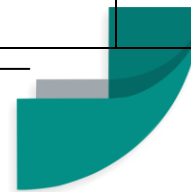


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

22	Otoscópio cabo de plástico alimentado 02 pilhas tamanho pequena, lâmpada xenon, acompanha espéculos reutilizável 05 nº 01 e 05 nº 02, espéculos descartável 10 nº 01 e 10 nº02, lâmpada 2,5v/500ma.	5			
23	Balcão MDF, com pia inox, cor marfin, medindo 1,20(comprimento)x0,50(profundidade)x0,80(altura) com 3 portas.	2			
24	FOGÃO (GÁS) COR BRANCO com 04 queimadores e 01 forno, 0,80 altura X 0,50 largura X 0,50 fundura, mesa em aço inoxidável, tampo de vidro transparente, válvula de controle de gás com mangueira 1mt, conforme as normas estabelecidas pela lei	1			
25	Botijão de gás de cozinha 13 kg	1			
26	Refrigerador tipo dúplex. Capacidade interna mínima de 342 litros, uma porta, frost free, na cor branca, consumo de energia classe A, 220 v. Garantia mínima: 12meses.	1			
27	Forno de microondas. Forno elétrico para aquecimento através de micro ondas, para utilização em ambientes de nutrição, com gabinete de aço pintado na cor branco, com porta visível ao interior do forno, resistente ao processo de aquecimento, potência 900w, alimentação 220 v e frequência de 60hz, possuir proteção contra choques, seleção de nível de potência, relógio digital, controle teclas digitais, tecla um minuto, trava de segurança, prato giratório, capacidade no mínimo 25 litros.	1			
28	Interface de programação de aparelho auditivo <ul style="list-style-type: none"> • Interface de hardware universal para a programação de todos os tipos de aparelhos auditivos; • Com modo de alta velocidade de programação; 	02			

	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação com qualquer computador através de cabo USB 2.0 full speed (compatível com USB 1.1); • Sistemas operativos: Windows XP Pro SP3, Windows 7 (32 e 64 bit), Windows 8 (32 e 64 bit) • Manual do Usuário apresentar juntamente com a proposta. 				
29	<ul style="list-style-type: none"> • Cabine audiométrica 1,5m X 1,5m X 2,0m • Cabine para realização de exames audiológicos medindo: altura 2,0 m, largura 1,5m, comprimento 1,5m (dimensão externa); • Cabine fabricada em madeira MDF de 15mm que permita isolamento acústico superior a 40dB conforme resolução nº 364 de 30 de março de 2009 do Conselho Federal de Fonoaudiologia; • Acabamento externo em MDF; • Acabamento acústico na parte interna em Eucatex perfurado branco e espuma de isolamento; • Iluminação interna com lâmpada fluorescente compacta; • Janela com vidro isolante (3 vidros isolantes) montado sobre perfil de borracha; • Piso antiderrapante revestido com borracha pastilhada; • Suporte interno para fones de ouvido; • Possuir entrada frontal para cabos e demais itens necessários, devendo esta ser fechada com uso de materiais que realizem sua vedação; • Porta com trinco de alta pressão do lado de fora e com possibilidade de abertura interna; • Dobradiças com tratamento anti-ferrugem (aço inoxidável ou cromados); 	01			

	<ul style="list-style-type: none"> • Manual de operação e manuais técnicos, com detalhamento de procedimentos de limpeza, desinfecção, esterilização e montagem apresentar juntamente com a proposta.; • Garantia mínima de 12 meses; • Certificado de calibração; 				
30	<p>Cabine audiométrica 1,8m X 1,5m X 2,0m</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabine para realização de exames audiológicos medindo: altura 2,0 m, largura 1,8m, comprimento 1,5m (dimensão externa); • Cabine fabricada em madeira MDF de 15mm que permita isolamento acústico superior a 40dB conforme resolução nº 364 de 30 de março de 2009 do Conselho Federal de Fonoaudiologia; • Acabamento externo em MDF; • Acabamento acústico na parte interna em Eucatex perfurado branco e espuma de isolamento; • Iluminação interna com lâmpada fluorescente compacta; • Janela com vidro isolante (3 vidros isolantes) montado sobre perfil de borracha; • Piso antiderrapante revestido com borracha pastilhada; • Suporte interno para fones de ouvido; • Possuir entrada frontal para cabos e demais itens necessários, devendo esta ser fechada com uso de materiais que realizem sua vedação; • Porta com trinco de alta pressão do lado de fora e com possibilidade de abertura interna; • Dobradiças com tratamento anti-ferrugem (aço inoxidável ou cromados); 	01			



	<ul style="list-style-type: none"> Manual de operação e manuais técnicos, com detalhamento de procedimentos de limpeza, desinfecção, esterilização e montagem apresentar juntamente com a proposta.; Garantia mínima de 12 meses; Certificado de calibração; 				
31	<p>Audiômetro:</p> <ul style="list-style-type: none"> Audiômetro clínico de dois canais independentes; Tipo de transmissão por via aérea e via óssea; Faixa de frequência mínima por via aérea de 125Hz a 8.000Hz e de via óssea de 250Hz a 6.000Hz; Faixa de intensidade de via aérea de -10dB a 120dB e de via óssea de -10dB a 70dB; Logoaudiometria, saída para CD ou TAPE; Mascaramento ipsi/contralateral; Tipos de ruído para mascaramento: white noise e narrow band; Tipos de estímulos: tom, warble, tom pulsátil; Fones TDH-39 com arco e cabo; Vibrador ósseo B71 com arco e cabo; Pera de resposta; Alto falante do operador; Fone do operador; Microfone do paciente; Capa protetora; Apresentar juntamente com a proposta o manual de operação e manuais técnicos ; Registro em órgão competente; 	02			

	<ul style="list-style-type: none"> Garantia mínima de 12 meses; O equipamento deverá estar calibrado pelo INMETRO. 				
32	<p>Imitanciômetro:</p> <ul style="list-style-type: none"> Imitanciômetro que realize timpanometria e reflexos acústicos ipsilaterais e contralaterais de forma manual ou automática; Timpanometria com estímulo de teste em 226Hz e 1000Hz. Faixa de pressão de -600 a +300 daPA; Faixa de compliância em torno de 0,1 a 6,0 ml; Frequências do teste para reflexos: 500, 1.000, 2.000 e 4.000Hz; Intensidade do estímulo para reflexo ipsilaterais e contralaterais: 70 a 110dB; Sonda eletrônica com fone TDH-39; 01 caixa de olivas com diversos tamanhos; Capa protetora; Manual de operação e manuais técnicos apresentar juntamente com a proposta.; Registro em órgão competente; Garantia mínima de 12 meses; <p>O equipamento deverá estar calibrado pelo INMETRO</p>	02			
33	<p>Campo livre:</p> <ul style="list-style-type: none"> Duas caixas acústicas com alto falante de 60Watts RMS; Amplificadores com dois canais independentes para audiômetro de dois canais; Funcionamento vi volt 110/220V automático; Intensidade de trabalho: de 10 à 120 dB NPS/110 dB NA 	02			

	<ul style="list-style-type: none"> Faixa de frequência de no mínimo 125Hz a 8.000Hz; Cabos de ligação para caixas acústicas; Fusível de proteção de sobrecarga. Compatível com todas as marcas e modelos de audiômetros; Atende as normas e padrões de calibração; <p>Calibração conforme norma técnica ISO 389-7 Manual de operação apresentar juntamente com a proposta.</p>				
34	Mesa auxiliar fixa de metal, fabricada com estrutura de tubos de metal, com dois tampos 0,60m de comprimento x 0,40m de largura. Altura aproximada de 0,77m, pintada em epóxi branco, pés com borracha.	02			
35	<p>Diapasão médico 1024 CPS</p> <ul style="list-style-type: none"> Diapasão médico de 1024 CPS para testes audiológicos de rotina; Cabo longo; Em aço ou alumínio e resistente a corrosão; <p>Manual de operação apresentar juntamente com a proposta.</p>	01			
36	<p>Diapasão médico 512 CPS</p> <ul style="list-style-type: none"> Diapasão médico de 512 CPS para testes audiológicos de rotina; Cabo longo; <p>Em aço ou alumínio e resistente a corrosão Manual de operação apresentar juntamente com a proposta.</p>	01			
37	<p>Agogô</p> <ul style="list-style-type: none"> Agogô duplo, grande, cromado; Acompanhado de baqueta; 	01			

	Manual de operação apresentar juntamente com a proposta.				
38	<p>Ganho de inserção</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ganho de inserção para medidas de microfone sonda; <ul style="list-style-type: none"> • Com módulo de analisador de aparelho auditivo; • Módulo analisador de aparelho que realiza testes como: OSPL90, reposta, ganho, distorção harmônica, consumo de bateria, bobina e direcionalidade no microfone; • Acoplador 2CC com microfone e adaptadores para aparelhos auditivos ITE, BTE; • Medição Binaural; • Seleção de Métodos Prescritivos – NAL,NL1,NAL-R,POGO e DSL; • Estímulos por Tom, Mascaramento e Fala; • Conexão com PC (USB); • Fone IHM60 In-situ com microfone de prova e microfone de referência (duplo); • Tubos de ganho de inserção IGT50 36 pcs; • Cabo USB standard; • Cabo de força 120 ou 230V; • CD de instalação; <p>Manual de operação apresentar juntamente com a proposta.</p>	01			
39	<p>– Emissões Otoacústicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Emissões Otoacústica com os três módulos: EOA Transientes, EOA Produto de distorção e ABR automático; 	01			

- **ABR automático:**
 - estímulo: clique 30, 35, 40 ou 45 dB nHL
 - taxa do clique: aprox. 80 Hz
 - intervalo de impedância do teste: 1 a 99 k Ω ;
 - impedância aceita para o teste: <12 k Ω ;
 - controle de impedância: antes do teste, durante o teste, o estímulo continua durante o controle de impedância
 - display deve aparecer o gráfico estatístico, o progresso do teste, o nível de EEG, a probabilidade de detecção de ABR;
 - eletrodos descartáveis;
- **EOA Produto de distorção:**
 - estímulo: tom primário $f_2 / f_1 = 1,24$
 - frequências disponíveis: intervalo F2 1-6 kHz
 - nível do estímulo: L1 / L2 = 60/50 ou 65/55 dB SPL
 - display deve mostrar nível EOAPD, o progresso do teste, nível de ruído, DP-Gram;
- **EOA Transientes:**
 - estímulo: clique
 - nível do estímulo: 70-84 dB SPL (45-60 dB);
 - faixa de frequência: 1,5 - 4,5 kHz
 - display deve mostrar progresso da medição, nível de ruído e nível de detecção de EOAT;
- Display colorido com tela sensível ao toque;
- Pode funcionar com bateria (recarregável) ou fonte de alimentação;
- Portátil;
- Cabo de força de 100-240 V AC
- Cabo da sonda para EOA e cabos para ABR automático;
- Caixa com olivas de diferentes tamanhos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

	<ul style="list-style-type: none"> • Conexão com computador através de USB 2.0; • Manual de Operação apresentar juntamente com a proposta. • Garantia de 12 meses; • Certificado de calibração incluso; 				
40	Colchonete 1m de comprimento x 50cm de largura, espuma poliuretano 4cm densidade 20, capa em corvim preto.	12			
41	Kit Mural: <ul style="list-style-type: none"> • 1 quadro Mural branco com moldura, medindo 150X120 • 1 apagador • 3 canetões com cores diferentes. 	02			
42	Kit Mural pequeno: <ul style="list-style-type: none"> • 1 quadro Mural branco com moldura, medindo 60X90 • 1 apagador • 3 canetões com cores diferentes. 	03			
43	Espelho médio medindo 0,75 (largura) x 1,30(altura) x 0,05(espessura)	02			
44	Espelho grande medindo 1,20 (largura) x 1,50(altura) x 0,05(espessura)	01			
45	Estante de aço 6 prateleiras	04			
46	Lixeira grande para expurgo <ul style="list-style-type: none"> ⑩ 01 unidade redonda, de plástico resistente, com tampa, cor branca, 50 litros 	01			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

47	<p>Climatizador de ar tipo slip ciclo reverso quente frio 9.000 BTUS controle remoto, 220 volts, visor de temperatura, equipamento instalado incluindo: canos de cobre, fios, canaletas de PVC e tomadas, garantia no mínimo um ano. Consumo classe A.</p>	10			
48	<p>Kit instrumentos musicais</p> <ul style="list-style-type: none"> Kit contendo 12 instrumentos musicais, sendo eles: Reco-reco, Black Black, Congue, Chocalho, Campanela, tambor 20cm, Maracá, Agogô, Afuche, Prato, Sininho e Ganzá. Instrumentos não calibrados 	03			
49	<p>Audiômetro pediátrico</p> <ul style="list-style-type: none"> Audiômetro portátil pediátrico para campo livre com operação manual; Faixa mínima de frequência de via aérea de 500Hz à 4.000Hz (Tom Warble); Com saída para fone TDH 39. Intensidade do estímulo: 20, 40, 60, 80 dB SPL(NPS) e HL(NA); Deve possuir estimulação visual para condicionamento após apresentação do estímulo; Manual de Operação apresentar juntamente com a proposta.; Garantia de 12 meses; Certificado de calibração incluso 	01			
50	<p>ESTABILIZADOR MICROPROCESSADO</p> <p>Com as seguintes configurações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ser compatível com impressoras a laser. 	04			

	<ul style="list-style-type: none"> • Atender o padrão NBR 14373. • Potência de 1000 va. • Bivolt automático entrada 115~220V e saída 115V. • Conter 5 tomadas de saída padrão NBR 14136. • Possuir filtro de linha. • Microprocessador de alta velocidade com 8 estágios de regulação. • Fusível rearmável. • Analisar os distúrbios da rede elétrica para possibilitar a atuação precisa do equipamento. • Ser compatível com geradores de energia elétrica. • Ao ser ligado, o estabilizador deve executar um autoteste nos circuitos internos. • Possuir Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. • Chave liga/desliga embutida para evitar o acionamento ou desligamento acidental. • O estabilizador deve possuir 1 (um) ano de garantia. 				
51	<p>Suporte para TV</p> <ul style="list-style-type: none"> ⑩ suporte para televisão 42 polegadas ⑩ Suporte Bi-articulado ideal para ambientes nos quais a TV precisa se movimentar para os lados ou para cima e para baixo. Compatível com TVs de Plasma, LCD, LED ou 3D de 10" até 42". Seu sistema de inclinação único permite o usuário inclinar a TV até 15° antes ou depois de ser instalada. 	02			

52	Cadeira de rodas , estrutura dobrável fabricado em aço carbono pintado na cor preto, assento 40 x 41cm e encosto 36cm de altura em nylon, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio fixo para braços e pés, rodas traseiras aros 24 pneus maciços, aros dianteiros 06 pneus maciços, cabos revestidos com borracha, capacidade até 120 kg.	01			
53	Porta sabonete líquido ou álcool gel, reservatório capacidade para 800ml, fabricado em abs e pvc na cor branco, medidas 12,5cm de largura, 28,7cm de altura, 11cm de fundura, para fixar na parede incluindo buchas e parafusos.	14			
54	Higienizador de parede , higienizador de mãos (álcool gel/spray) de parede.	14			
55	Dispensador de papel toalha com duas dobras, fabricado em material plástico branco, com janela transparente para controle da quantidade de papel, com dimensões mínimas de 0,3m x 0,25m x 0,15(a x l x p).	14			
56	Caixas de som para computador tipo 2.1 <ul style="list-style-type: none"> - Caixas de som com 1 woofer e 2 Satélites - Potência mínima 20W RMS; - Som estéreo; - Controle de volume na caixa de som; - Impedância dos falantes 4ohm; - Alimentação Bivolt Automático; - Conexão de entrada de áudio do tipo P2 3.5mm; - Compatível com qualquer dispositivo que possua saída de áudio do tipo P2 3.5mm; - Acompanhar cabos necessários para o funcionamento e conexão com dispositivos que possuam saída de áudio do tipo P2 3.5mm; - Garantia mínima de 1 ano. 	5			

Assinatura Responsável

CARIMBO

Validade 60 dias



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

A Empresa _____,

Inscrita no CNPJ _____ sito à (endereço completo) _____,

Declara, sob as penas da lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que:

- que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- que não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

Local e Data _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ



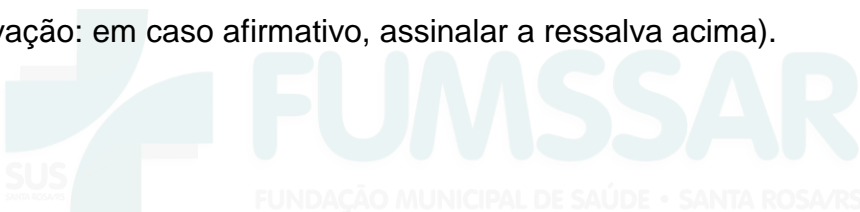
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) (a) Senhor(a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Local e data, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do CNPJ



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DAS
AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL.**

Declaro estar ciente das regras do certame licitatório e atendo a todas as exigências de habilitação do edital do PP 01/2015 – promovido pela Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa.

Santa Rosa, _____ de _____ de 2015.



Assinatura Proponente / CPF



ANEXO V

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2009, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

Determina instruções para fornecimento de certificado de registro no cadastro de fornecedor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o disposto no processo administrativo nº 6601, de 21 de agosto de 2009, e CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 8.666/93 em seus artigos 22, §2º, 27 a 37,

DETERMINA:

Art. 1º- O pedido de fornecimento do CERTIFICADO DE REGISTRO NO CADASTRO DE FORNECEDOR deve ser solicitado à prefeitura municipal, até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - ficha cadastral, fornecida pela prefeitura, devidamente preenchida em todos os campos, carimbada e assinada por um dos representantes da empresa (www.santarosa.rs.gov.br);

II - inscrição no CNPJ (www.receita.fazenda.gov.br);

III – alvará de inscrição no cadastro de contribuinte municipal;

IV - contrato social, nomes dos sócios e, quando houver, a última alteração do objeto e da razão social, ou consolidação;

V - registro comercial no caso de empresa individual;

VI - balanço patrimonial avalizado pelo contador responsável pela empresa, em original, ou cópia autenticada em cartório. Empresas com movimentação inferior a um ano devem apresentar declaração expedida pelo contador da empresa. Em ambos os casos, os documentos devem conter a assinatura e o número do CRC do contador;

VII - certidão negativa de falência ou concordata;

VIII - regularidade com a Fazenda municipal;

IX - regularidade com a Fazenda estadual (www.sefaz.rs.gov.br);

X - certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);

XI - regularidade relativa à Seguridade Social (www.previdenciasocial.gov.br);

XII - regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



(www.caixa.gov.br);

Parágrafo único. As empresas que possuem seu contrato social publicado em jornal devem apresentar original da última publicação ou cópia autenticada em cartório.

Art. 2º - A documentação necessária deve ser apresentada em original, publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por servidor do município.

Parágrafo único. Informações sobre o encaminhamento de cadastro podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração (www.santarosa.rs.gov.br).

Art. 3º- O certificado de registro no cadastro de fornecedor da Prefeitura Municipal de Santa Rosa é válido por um ano, a contar da data de sua expedição.

Art. 4º- A atualização do certificado de registro no cadastro de fornecedor da Prefeitura Municipal de Santa Rosa deve ser solicitada com antecedência de no mínimo três dias da data de abertura da licitação da qual a empresa deseja participar, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I - regularidade para com a Fazenda federal, estadual e municipal;
- II - regularidade relativa à Seguridade Social (www.previdenciasocial.gov.br);
- III - regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (www.caixa.gov.br).

Art. 5º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogada a Instrução Normativa nº 1/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 21 DE AGOSTO DE 2009.

ORLANDO DESCONSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Heitor Henrique Cardoso,
Secretário de Administração.



ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____,
a participar da licitação instaurada pela Fundação Municipal de Saúde de Santa
Rosa, na modalidade de Pregão, sob o nº 01/2015, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em
nome da empresa _____ CNPJ nº _____,
bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa:
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa:

Obs: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, **pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Boa Vista, 401, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Srº _____, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº _____, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.**

CONTRATADA:

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, situada à, RS, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., CPF nº, RG nº, residente e domiciliado em, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Tem entre si ajustado e contratado com base no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 01/2015; processo administrativo nº 3130/14, de 21/10/2014; e em conformidade com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato de Compra e Venda autorizado pelo despacho constante das folhas do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Equipamentos e Material Permanente para o Centro Especializado de Reabilitação Auditiva e Intelectual, de acordo com as quantidades e descrições estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação, e abaixo relacionadas:

.....
.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelos _____ adquiridos a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), resultado da soma de todos os itens cotados.



Parágrafo Único - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos decorrentes de transporte, seguro, impostos, taxas de qualquer natureza e outros que direta ou indiretamente, impliquem ou venham ao fiel cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no Edital de Licitações nº 01/15 e neste Contrato, por determinação legal, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) entregar os _____ previsto na Cláusula Primeira, de acordo com as especificações do Edital;
- b) ressarcir à CONTRATANTE o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento;
- c) cumprir as exigências previstas no item 12 do Edital;

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no Edital de Licitações nº 01/2015 e neste Contrato, por determinação legal, a CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar no prazo indicado na Cláusula Oitava, o pagamento devido à CONTRATADA;
- b) notificar por escrito a CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO MATERIAL

A entrega dos _____, objeto deste Contrato deverá ocorrer _____, conforme _____ e determinado na Cláusula 15 do Edital e Terceira do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato só se concretizará após adotados pela CONTRATANTE, todos os procedimentos do artigo 73 inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias após a entrega dos _____ e apresentação das notas fiscais, através de crédito em conta bancária.



Parágrafo único - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituir e/ou emitir Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste e/ou atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

00.00.00.000.0000.0.000.0.0.00.00 – xx.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer cláusula contida no presente Contrato sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, estando garantida a prévia e ampla defesa.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do presente ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - Além do disposto na Cláusula 18 do Edital de Licitações nº ___/2014 a multa será graduada de acordo com gravidade da infração, nos seguintes limites máximos.

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação.

II - de 0,3 % a 10 % sobre o valor do Contrato por infração a outros dispositivos do contrato, edital ou lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º - O valor da multa será obrigatoriamente deduzido do pagamento da parcela em atraso.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8.666/93, com base no artigo 77.

§ 1º – Na hipótese de rescisão com base nos incisos do artigo 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente fundamentados nos



autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Santa Rosa, RS, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Santa Rosa, de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____

Nome:

CPF:

02) _____

Nome:

CPF:



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que recebi o edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2015 no dia ____/____/2015.

Carimbo do CNPJ

Contato

Telefone ____ - ____ - ____

E-mail _____

Assinatura do responsável

CARIMBAR E DEVOLVER VIA EMAIL: smp@fumssar.com.br.

Senhor Licitante,

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

